



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº. 145/93

"ACRESCENTA ARTIGO 4º. AO
DECRETO 134/93"

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal ' de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 4º. - Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos servidores que se encontram amparados por força de dispositivo legal.

Art. 5º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 23 de setembro de 1.993.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal